



PORTARIA Nº 039 - REITOR/2003

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando:

- a denúncia formalizada pela Divisão de Pessoal, através do Memorando nº 086/DP/2003, datado de 14 de abril de 2003, que denuncia o abandono do cargo de servidor,

RESOLVE:

- Art. 1º.** **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de infração administrativa, prevista no art. 249, inciso II, da Lei 869, atribuído ao servidor **LEONARDO FERREIRA DA SILVA**, MASP 1046674-6, Auxiliar Administrativo, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde/UNIMONTES.
- Art. 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, MASP 1046209-1, Analista da Administração II/Advogada, que a presidirá, **ERNANE NEVES DE PAIVA**, MASP 1046139-0, Analista da Administração, e **ADILSON CALDEIRA VELOSO**, MASP 0241405-0, Agente de Administração, todos estáveis e integrantes do Quadro da UNIMONTES.
- Art. 3º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.
- Art. 4º.** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dele dando ciência a administração superior.
- Art. 5º.** **ESTABELECE**R que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 25 de abril de 2003.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
REITOR